

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 135/2022**

03 de agosto de 2022

Processo nº 23117.053579/2022-15

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE AÇÃO EDUCATIVA E DIFUSÃO CULTURAL NO MUSEU DO ÍNDIO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural no Museu do Índio** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Artes Visuais	01	Museu do Índio
Jornalismo	01	Museu do Índio

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. O candidato deve estar cursando até no máximo o 8º período do curso.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** musindio@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.9. Carta de intenções. A Carta deve ter no máximo 01 (uma) lauda, fonte: times new roman ou arial, tamanho da letra: 12, espaçamento simples.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 135.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, conforme Tabela de Pontuação Geral (ANEXO V).

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.4. Análise da Carta de Intenções, levando em consideração coerência de ideias, habilidades e experiência descritas pelo/a candidato/a, coerência e coesão textual. A Carta deve ter no máximo 01 (uma) lauda, fonte: times new roman ou arial, tamanho da letra: 12, espaçamento simples. A pontuação será conforme tabela abaixo:

Carta de Intenções: Identificar qual vaga lhe interessa e explicar o motivo do interesse, podendo indicar interesse nos 2 projetos, desde que explique devidamente na carta.	Pontos
Descrição do interesse pela temática indígena e pelo trabalho no ambiente museal	10 pontos
Descrição das habilidades e experiências que habilitam o/a discente a ser bolsista de extensão	10 pontos
Coerência e coesão textual	10 pontos
Total de pontos	30 pontos

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a média das pontuações totais dos itens 8.2 e 8.4 do candidato.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: musindio@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	05/08/2022 a 26/08/2022
Inscrições	22/08/2022 a 26/08/2022
Análise documental	27/08/2022
Avaliação	29/08/2022
Resultado Parcial	30/08/2022

Recebimento dos Recursos	31/08/2022
Resultado Final	01/09/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: musindio@ufu.br

Uberlândia-MG, 05 de agosto de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3809520** e o código CRC **73083EFB**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: Os museus são instituições que se dedicam a colecionar, pesquisar, preservar e comunicar. O Museu do Índio foi criado em 1987 e, desde então, tem desenvolvido projetos que tratam de questões indígenas brasileiras. O Museu recebe diariamente visitas de alunos e alunas desde a educação básica, até universitária, e dessa forma desenvolve seu projeto de Ação Educativa e Difusão Cultural, que envolve mediação de exposições, explorando o potencial pedagógico dos objetos museais. As atividades serão presenciais.

JUSTIFICATIVA: Programa de Ação Educativa e Difusão Cultural do Museu do Índio: Desde sua origem os museus são espaços de produção de conhecimento, de pesquisa e de pensamento crítico. São espaços de apreciação de obras artística e também de lazer. Anualmente, o Museu desenvolve diversos projetos como os Encontros Questão Indígena e Educação, Curso de Guarani, Seminários sobre Educação e Museus, além de Exposições Etnográficas e de Arte Indígena Contemporânea. No desenvolvimento dessas ações, os/as bolsistas tem oportunidade de contato com diversos profissionais envolvidos nessas atividades, produzindo trocas de ideias, aprendizado e formação profissional.

OBJETIVOS:

GERAL: Desenvolver projetos e ações de comunicação e ação educativa com o público.

OBJETIVO ESPECÍFICOS: Conhecer as atribuições, a missão, o papel e responsabilidades do Museu; Envolver e integrar os bolsistas nas atividades, mecanismos e meios de divulgação eletrônicos dos Projetos e do Museu; Possibilitar a vivência dos alunos nas mais distintas atividades e ações do Museu.

PERFIL DO BOLSISTA:

Curso de Artes Visuais: Ter boa comunicação com a equipe de trabalho; Vontade de aprender e desenvolver mediação e ações educativas com o público infantil e jovens, principalmente.

Curso Jornalismo: Ter boa comunicação com a equipe de trabalho; Vontade de aprender e desenvolver habilidades em social mídia, divulgação de eventos e e suporte ao atendimento ao público online.

Diferencial para vaga de Artes: Ter conhecimento do uso de softwares de edição e criação de materiais gráficos.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Curso de Artes Visuais: mediação de público visitante, criação e desenvolvimento de ação educativa com público das escolas juntamente com a equipe do Setor Educativo.

Curso Jornalismo: Gerir e alimentar das redes social e site do Museu, divulgação de eventos, suporte ao atendimento ao público online, assim como sugerir publicações e atividades para as redes sociais.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A participação do/a aluno/a como bolsista o/a colocará em contato com diferentes profissionais, oportunizando sua observação e participação nas várias atividades desenvolvidas, na troca e renovação de ideias, o que amplia a sua visão de mundo e as perspectivas da relação com a comunidade. A concepção e realização da ação educativa a ser desenvolvida junto ao público, e, a comunicação das ações e projetos do Museu denotam a abrangência das áreas do conhecimento a serem compartilhadas pelos/as discentes.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						

12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

[illegible]

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividades descritas no currículo	Pontuação	Pontuação máxima
Monitoria	05 pontos por atividade	10 pontos
Participação em atividades de extensão	05 pontos por atividade	50 pontos
Experiência de trabalho/estágio/voluntário/outras projetos	10 pontos por atividade	20 pontos
Total	-	70 pontos

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>